



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL N° 01/2025

Processo n° 018467/21-00.191

Amparado ao disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sexta – DO REAJUSTE, do **Contrato nº 34/2021 (2447055)**, celebrado com a sociedade empresária **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços continuados de *outsourcing* para a operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web* disponibilizado pela CONTRATADA e, em conformidade com a documentação referente ao pedido de reajuste apresentado pela Contratada ([4188219](#)), bem como o Parecer Conclusivo Reajuste Contratual ([4208607](#)), determino o reajuste do valor mensal estimado do Contrato, que passa a ser de **R\$ 24.838,16 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**, a partir de 23 de outubro de 2024.

Considerando o presente reajuste, a Contratada deverá apresentar **garantia contratual atualizada, no valor de R\$ 215,84 (duzentos quinze mil e oitenta e quatro centavos)**, conforme consta do Parecer Conclusivo do Reajuste Contratual ([4208607](#)).

Brasília – DF, de de 2025.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 06/05/2025, às 10:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4314165** e o código CRC **0320C986**.